



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

## INDICAÇÃO N.º 919/2015

Sr. Presidente  
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Superintendente da SAEV AMBIENTAL, Senhor OSCAR GUARIZO, no sentido que seja cumprido pelos loteadores o Plano Diretor de Arborização Urbana, especialmente os artigos 32 a 36 e 65 a 72, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº223 de 21/12/2012.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 5 de Outubro de 2015.

**OSVALDO CARVALHO**  
**VEREADOR**

### JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que esta Casa Legislativa vem promovendo diversos pleitos junto à Administração Direta e Indireta que vislumbram atender os nossos munícipes que procuram os Vereadores diariamente para buscar melhorias em suas respectivas comunidades.

Considerando que o Plano de Arborização Urbana, fixa normas para que os loteamentos tenham uma arborização urbana adequada à preservação do meio ambiente para as presentes e futuras gerações.

Considerando que compete a SAEV AMBIENTAL acompanhar e fiscalizar a implantação e manutenção do projeto de arborização urbana de novos parcelamentos de solo aprovado.

Considerando que alguns dos novos loteamentos locais não estão cumprindo efetivamente as disposições contidas no Plano de Arborização Urbana, fato que deve ser melhor fiscalizado pela SAEV AMBIENTAL.

Desta forma, apresentamos a presente proposição no sentido de que seja oficiado ao Superintendente da SAEV AMBIENTAL, Senhor OSCAR GUARIZO, para que seja cumprido pelos loteadores o Plano Diretor de Arborização Urbana de Votuporanga, especialmente os artigos 32 a 36 e 65 a 72, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº223 de 21/12/2012.

**Dar ciência desta proposição ao CONDEMA.**

